PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Altera o "caput" do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, que abaixo subscrevem, nos termos do art. 164, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetem a apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116 As emendas poderão ser apresentadas, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, até o dia útil anterior à sessão em cuja Ordem do Dia figurar a proposição principal."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2021.

Rogério Frutuoso
Vereador

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Nelson Olivato Júnior
Vereador

Raffaello Frascati
Vereador

Walmir Joaquim
Vereador

JUSTIFICATIVA

Por meio deste Projeto de Resolução busca-se realizar alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma a modifcar o prazo para a apresentação de emendas aos Projetos de Lei.

Isso porque, de acordo com o que prevê atualmente o Regimento Interno, as emendas podem ser apresentadas até o início da sessão em cuja Ordem do Dia figura a proposição principal. Ocorre que as emendas – embora sejam acessórias ao Projeto de Lei – podem acrescentar novas disposições, alterar a proposição principal ou ainda suprimir partes do Projeto, demandando, portanto, uma análise cautelosa de cada Vereador. Um prazo exíguo para apreciação das emendas pode dificultar a discussão e a votação do próprio Projeto.

Sendo assim, considerando que o objetivo das emendas é possibilitar a participação coletiva na elaboração da proposição, é fundamental que haja um prazo razoável para sua apresentação e, consequente, para a análise e pronunciamento dos Vereadores.

Posto isso, visando a buscar uma democracia participativa e transparente, de modo a materializar a função fiscalizadora do Poder Legislativo, é que se propõe a presente alteração do Regimento Interno.

Com essa breve explanação, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2021.

Rogério Frutuoso
Vereador

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Nelson Olivato Júnior
Vereador

Raffaello Frascati
Vereador

Walmir Joaquim
Vereador